

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS
DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO
EDITAL N.º 1/2005 – FUB, DE 7 DE OUTUBRO DE 2005

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB), nos termos da Portaria n.º 121, de 7 de junho de 2005, publicada no *Diário Oficial da União* de 8 de junho de 2005, e da Portaria do Ministério da Educação n.º 2.557, de 15 de julho de 2005, publicada no *Diário Oficial da União* de 19 de julho de 2005, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível intermediário no Hospital Universitário de Brasília (HUB), em conformidade com a Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com o Decreto n.º 94.664, de 23 de julho de 1987, com a Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e com a Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão n.º 450, de 7 de novembro de 2002, bem como mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB), em conjunto com a Secretaria de Recursos Humanos (SRH) da FUB.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- a) exame de habilidades e conhecimentos mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
- b) prova prática, de caráter eliminatório, somente para os cargos de Técnico de Laboratório – áreas: Anatomia Patológica e Patologia Clínica, e de Técnico em Radiologia;
- c) avaliação de títulos, de caráter classificatório, somente para os cargos de nível superior.

1.3 O concurso será realizado na cidade de Brasília/DF.

1.4 Em face da indisponibilidade de locais adequados ou suficientes na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades.

2 DOS CARGOS

2.1 NÍVEL SUPERIOR

CARGO 1: ADMINISTRADOR

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe específico.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: planejar e organizar os serviços técnico-administrativos e a utilização de recursos humanos, materiais e financeiros; propor princípios e normas; colaborar na produtividade, na eficiência e na eficácia dos serviços da unidade.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.267,85.

VAGAS: 3, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 2: ENFERMEIRO – ÁREA: ONCOLOGIA

REQUISITOS: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe específico.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: planejar, organizar, executar e avaliar os serviços e a assistência de enfermagem em oncologia (quimioterapia e radioterapia), observando normas de biossegurança; executar atividades de administração, controle dos quimioterápicos e prevenção de complicações; realizar avaliação e monitorização de cateter venoso central e periférico, consulta de enfermagem e agendamento de pacientes; participar e realizar atividades de educação permanente e educação para saúde.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.267,85.

VAGAS: 2, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 3: ENFERMEIRO – ÁREA: TERAPIA INTENSIVA

REQUISITOS: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe específico.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: planejar, organizar, executar e avaliar os serviços e a assistência de enfermagem individual e coletiva em situações críticas e de risco, observando normas de biossegurança; executar atividades relativas à monitorização e ao controle de adultos e crianças em situações críticas, observando e prevenindo complicações; participar e realizar atividades de educação permanente e educação para saúde.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.267,85.

VAGAS: 11, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 4: NUTRICIONISTA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no órgão de classe específico.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: planejar, coordenar e supervisionar serviços de nutrição, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos, controlando a estocagem, a preparação, a conservação e a distribuição dos alimentos.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.267,85.

VAGAS: 3, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 5: ODONTÓLOGO – ESPECIALIDADE: CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de certificado de pós-graduação em nível de especialização em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais, e registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO-DF).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: atendimento ambulatorial para diagnóstico e tratamento clínico-cirúrgico das afecções do complexo maxilo-facial, incluindo traumatologia e patologias, atendimento de emergências a pacientes especiais e a pacientes internados em outras clínicas do HUB para promover e recuperar a saúde bucal da população.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.267,85.

VAGA: 1, não haverá reserva de vagas para os candidatos portadores de deficiência em virtude do quantitativo oferecido.

2.2 NÍVEL INTERMEDIÁRIO**CARGO 6: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso específico na área de Auxiliar de Enfermagem, ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio técnico em Auxiliar de Enfermagem (antigo segundo grau profissionalizante), e registro no órgão de classe específico.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: atender às necessidades dos pacientes, atuando sob a supervisão do enfermeiro ou do médico; realizar outras tarefas nas unidades especiais hospitalares, tais como centro cirúrgico, central de material, centro obstétrico, berçário, UTI etc.

REMUNERAÇÃO: R\$ 943,40.

VAGAS: 11, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso específico na área de Técnico de Laboratório,

ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio técnico em Técnico de Laboratório (antigo segundo grau profissionalizante), e registro no órgão de classe específico.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: executar trabalhos técnicos relacionados com a respectiva área, realizando e/ou orientando coleta, análise, registro, processamento de informações, materiais e/ou substâncias por meio de métodos específicos.

REMUNERAÇÃO: R\$1.093,66.

CARGO 7: TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA: ANATOMIA PATOLÓGICA

VAGAS: 2, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 8: TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA: PATOLOGIA CLÍNICA

VAGAS: 2, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

CARGO 9: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, acrescido de certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso específico na área de Radiologia, ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio técnico em Técnico em Radiologia (antigo segundo grau profissionalizante), e registro no órgão de classe específico.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: executar exames radiológicos sob supervisão do médico radiologista e revelar chapas radiológicas.

REMUNERAÇÃO: R\$1.093,66.

VAGAS: 3, sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

2.3 Para os cargos de nível superior, a investidura dar-se-á no nível inicial da carreira: Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1. Para os cargos de nível intermediário, a investidura dar-se-á no nível inicial da carreira: Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, e Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I e Padrão de Vencimento 1, para os cargos de Técnico de Laboratório e de Técnico em Radiologia.

2.3.1 A remuneração para todos os cargos/áreas ou especialidade será acrescida das seguintes vantagens: vale-transporte, auxílio-alimentação, auxílio-pré-escolar e planos de saúde e odontológico opcionais.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Das vagas destinadas a cada cargo/área ou especialidade, 5% serão providas na forma do § 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.

3.1.1 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1.

3.2.1 O candidato portador de deficiência deverá entregar, até o dia **31 de outubro de 2005**, das 8 horas às 19 horas, pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico (original ou cópia simples) a que se refere a alínea “b” do subitem 3.2, no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF.

3.2.1.1 O candidato poderá, ainda, encaminhar o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **31 de outubro de 2005**, para o Núcleo de Avaliação de Potenciais do CESPE – Concurso FUB, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), subsolo, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 04521, CEP 70919-970.

3.3 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de

que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.

3.4 O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.4.1 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/fub2005>, em data a ser informada no edital de locais e horários de realização das provas.

3.5 A inobservância do disposto no subitem 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.6 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo/área ou especialidade.

3.7 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência deverão submeter-se à perícia médica promovida pela FUB, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência e a sua compatibilidade ou não com o cargo/área ou especialidade concorrido, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004.

3.8 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto n.º 5.296/2004, bem como à provável causa da deficiência.

3.9 A não-observância do disposto no subitem 3.8, a reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.10 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral do cargo/área ou especialidade.

3.11 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/área ou especialidade será eliminado do concurso.

3.12 As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/área ou especialidade.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

4.1 Ser aprovado no concurso público.

4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1.º, da Constituição Federal.

4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

4.4 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/área ou especialidade, conforme item 2 deste edital.

4.5 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.

4.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área ou especialidade.

4.7 Cumprir as determinações deste edital.

5 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 As inscrições poderão ser efetuadas nas agências da CAIXA listadas no Anexo I deste edital ou via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.2 DA INSCRIÇÃO NAS AGÊNCIAS DA CAIXA

5.2.1 PERÍODO: **de 17 a 28 de outubro de 2005.**

5.2.2 HORÁRIO: de atendimento bancário.

5.2.3 TAXA: R\$ 30,00 para nível superior;

R\$ 25,00 para nível intermediário.

5.2.4 Para efetuar a inscrição nas agências da CAIXA, o candidato deverá:

- a) preencher e entregar o formulário fornecido no local de inscrição;
- b) pagar a taxa de inscrição.

5.3 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.3.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/fub2005>, solicitada no período entre **10 horas do dia 17 de outubro de 2005** e **20 horas do dia 30 de outubro de 2005**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.3.2 O CESPE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.3.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

- a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;
- b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;
- c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.3.3.1 O documento de arrecadação e o boleto bancário estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/fub2005> e deverão ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

5.3.4 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia **31 de outubro de 2005**.

5.3.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.3.6 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/fub2005>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.3.7 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/fub2005>.

5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de cargo/área ou especialidade.

5.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via *fax* ou a via correio eletrônico.

5.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

5.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4.5 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.4.6.1 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

5.4.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

5.4.8 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.4.9 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **31 de outubro de 2005**,

impreterivelmente, via SEDEX, para o Núcleo de Avaliação de Potenciais do CESPE – Concurso FUB, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), subsolo, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 04521, CEP 70919–970, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4.9.1 O laudo médico referido no subitem 5.4.9 poderá, ainda, ser entregue, até o dia **31 de outubro de 2005**, das 8 horas às 19 horas, pessoalmente ou por terceiro, no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF.

5.4.9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.4.9.3 O laudo médico valerá somente para este concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.4.9.4 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/fub2005>, em data a ser informada no edital de locais e horários de realização das provas.

5.4.10 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/área ou especialidade por ocasião da posse.

6 DAS PROVAS

6.1 Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste edital, bem como prova prática, apenas para os cargos de Técnico de Laboratório e de Técnico em Radiologia, e, ainda, avaliação de títulos, somente para os cargos de nível superior, conforme os quadros a seguir.

6.1.1 NÍVEL SUPERIOR

PROVA/TIPO	ÁREA	N.º DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	70	
(P ₃) Avaliação de Títulos	–	–	CLASSIFICATÓRIO

6.1.2 NÍVEL INTERMEDIÁRIO – TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREAS: ANATOMIA PATOLÓGICA e PATOLOGIA CLÍNICA e TÉCNICO EM RADIOLOGIA

PROVA/TIPO	ÁREA	N.º DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	50	
(P ₃) Prática	–	–	ELIMINATÓRIO

6.1.3 NÍVEL INTERMEDIÁRIO – AUXILIAR DE ENFERMAGEM

PROVA/TIPO	ÁREA	N.º DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	50	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	50	

6.2 As provas objetivas para os cargos nível superior terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **27 de novembro de 2005**, no turno da **manhã**.

6.2.1 As provas objetivas para os cargos de nível intermediário terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **27 de novembro de 2005**, no turno da **tarde**.

6.3 Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/fub2005>, na data provável de **17 ou 18 de novembro de 2005**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.3.1 O CESPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o endereço constante no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, informando o local e o horário de realização das provas, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste edital.

6.3.1.1 Os candidatos inscritos via Internet poderão receber esse comunicado via *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

7 DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

7.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

7.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

7.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE devidamente treinado.

8 DA PROVA PRÁTICA

8.1 A prova prática, que será aplicada apenas para os cargos de Técnico de Laboratório e de Técnico em Radiologia, valerá 10,00 pontos e será constituída de testes específicos relativos ao desempenho das atribuições do cargo/área ou especialidade.

8.2 Será eliminado e não terá classificação alguma no concurso o candidato que obtiver nota na prova prática menor ou igual a 5,00 pontos.

8.3 Demais informações a respeito da prova prática constarão de edital específico de convocação para essa fase.

9 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1 A avaliação de títulos valerá 15,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

9.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os

limites de pontos dos quadros a seguir.

9.2.1 NÍVEL SUPERIOR – EXCETO CARGOS DE ENFERMEIRO

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico do curso, na área específica a que concorre.	4,00	4,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração, acompanhado do histórico escolar, de conclusão de mestrado, na área específica a que concorre.	3,00	3,00
C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, na área específica a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	2,00	2,00
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos na área específica a que concorre.	0,50 por ano completo	5,00
E	Aprovação em concurso público para provimento de vaga em cargo privativo da área específica a que concorre.	0,50	1,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			15,00

9.2.2 NÍVEL SUPERIOR – CARGOS DE ENFERMEIRO

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, acompanhado do histórico do curso, na área específica a que concorre.	4,00	4,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado ou certificado/declaração, acompanhado do histórico escolar, de conclusão de mestrado, na área específica a que concorre.	3,00	3,00
C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, na área específica a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	2,00	2,00
D	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos na área específica a que concorre, excetuados os títulos apresentados nas alíneas E e F.	0,50 por ano completo	3,00
E	Exercício de atividade profissional de nível superior em cargo de chefia de administração hospitalar em empregos/cargos na área a que concorre.	0,25 por ano completo	1,00

F	Exercício de atividade profissional de nível superior em UTI de hospitais, em empregos/cargos na especialidade a que concorre.	0,50 por ano completo	1,00
G	Aprovação em concurso público para provimento de vaga em cargo privativo da área específica a que concorre.	0,50	1,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			15,00

9.3 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

9.3.1 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

9.4 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. Os documentos apresentados não serão devolvidos.

9.4.1 Não serão recebidos documentos originais.

9.5 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

9.6 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

9.6.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

9.7 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

9.7.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

9.7.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

9.7.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas **A** e **B** do quadro do subitem 9.2.1 e nas alíneas **A** e **B** do quadro do subitem 9.2.2.

9.7.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **C** do quadro do subitem 9.2.1 e na alínea **C** do quadro do subitem 9.2.2, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

9.7.2.1 Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

9.7.2.2 Não receberá pontuação na alínea **C** do quadro do subitem 9.2.1 e na alínea **C** do quadro do subitem 9.2.2 o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem 9.7.2.1.

9.7.2.3 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea **C** do quadro do subitem 9.2.1 e na alínea **C** do quadro do subitem 9.2.2, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.

9.7.3 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea **D** do quadro de títulos do subitem 9.2.1 e nas alíneas **D**, **E** e **F** do quadro de títulos do subitem 9.2.2, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) **acrescida** de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição

das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação;

b) declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação;

c) contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) **acrescido** de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo, acompanhada do diploma de conclusão de curso de graduação.

9.7.3.1 A declaração/certidão mencionadas na opção “b” do subitem anterior deverão ser emitidas por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

9.7.3.2 Para efeito de pontuação da alínea **D** do quadro de títulos do subitem 9.2.1 e das alíneas **D**, **E** e **F** do quadro de títulos do subitem 9.2.2, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

9.7.3.3 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo.

9.7.3.4 Para efeito de pontuação da alínea **D** do quadro de títulos do subitem 9.2.1 e das alíneas **D**, **E** e **F** do quadro de títulos do subitem 9.2.2, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso de nível superior.

9.7.4 A comprovação de aprovação em concurso público deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal do órgão, ou certificado do órgão executor do certame, em que constem as seguintes informações:

a) cargo concorrido;

b) requisito do cargo, especialmente a escolaridade;

c) aprovação e/ou classificação.

9.7.4.1 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

9.7.5 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9.8 Cada título será considerado uma única vez.

9.9 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 9.1 serão desconsiderados.

10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

10.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; -1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

10.3 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

10.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato a cargo de nível superior que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) obtiver nota inferior a 10,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1);

b) obtiver nota inferior a 21,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);

c) obtiver nota inferior a 36,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

10.5 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato a cargo de nível intermediário que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) obtiver nota inferior a 10,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1);

b) obtiver nota inferior a 15,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);

c) obtiver nota inferior a 30,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

10.6 O candidato eliminado na forma dos subitens 10.4 ou 10.5 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

10.7 Os candidatos não eliminados na forma dos subitens 10.4 e 10.5 serão ordenados por cargo/área ou especialidade de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (*NFPO*), que será a soma das notas obtidas em P_1 e P_2 .

10.8 Com base na lista organizada na forma do subitem 10.7, serão convocados para a prova prática os candidatos aos cargos de Técnico de Laboratório e de Técnico em Radiologia aprovados e classificados nas provas objetivas em até **dez vezes** o número de vagas definidas para cada cargo/área deste edital, observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e respeitados os empates na última posição.

10.8.1 Os candidatos não convocados para a prova prática na forma do subitem 10.8 serão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

10.8.2 Os candidatos aos cargos de Técnico de Laboratório e de Técnico em Radiologia que não obtiverem nota maior que 5,00 pontos na prova prática estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

10.9 Serão convocados para a avaliação de títulos todos os candidatos aos cargos/áreas ou especialidade de nível superior aprovados nas provas objetivas e classificados em até **dez vezes** o número de vagas definidas para cada cargo/área deste edital, observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e respeitados os empates na última posição.

10.10 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

11 DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

11.1 Para os candidatos aos cargos/áreas ou especialidade de nível superior, a nota final no concurso público (*NFC*) será a soma algébrica da nota final nas provas objetivas (*NFPO*) e da pontuação total obtida na avaliação de títulos.

11.2 Para os candidatos aos cargos/áreas de nível intermediário, a nota final no concurso público (*NFC*) será a soma algébrica da nota final nas provas objetivas (*NFPO*).

11.3 Os candidatos aprovados serão ordenados por cargo/área ou especialidade de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Para os candidatos a cargos de nível superior e de nível intermediário, em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);
- d) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1).

12.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

13 DOS RECURSOS

13.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/fub2005>, em data a ser determinada no **caderno de provas**.

13.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **dois dias** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas nos gabaritos oficiais preliminares.

13.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, por meio do endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/fub2005>, e seguir as instruções ali contidas.

13.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

13.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.7 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/fub2005> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.9 Não será aceito recurso via postal, via *fax*, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

13.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

13.12 A forma e os prazos para a interposição de recursos contra os resultados provisórios na prova prática e na avaliação de títulos serão disciplinados nos respectivos editais de divulgação dos resultados provisórios.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/fub2005>.

14.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/fub2005>, ressalvado o disposto no subitem 14.5 deste edital.

14.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo ao Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, postar correspondência para a Caixa Postal 04521, CEP 70919-970; encaminhar mensagem pelo *fax* de número (61) 3448-0111; ou enviá-la para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

14.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 14.2.

14.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta** e de **material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.

14.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

14.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

14.7.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

14.8 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 14.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

14.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

14.9.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.10 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

14.11 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

14.12 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

14.13 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

14.14 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao término do tempo destinado à realização das provas.

14.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

14.16 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

14.17 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

14.18 No dia de realização das provas, **não será permitido ao candidato entrar no ambiente de provas portando aparelhos eletrônicos**, tais como *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica etc.

14.18.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas com armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

14.18.2 **Não** será permitida a entrada de candidato na sala de provas usando **relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.**

14.18.3 O candidato que estiver portando qualquer tipo de arma ou de aparelho eletrônico ou que estiver usando quaisquer dos itens citados no subitem 14.18.2 será impedido de entrar na sala e **não** realizará as provas.

14.18.4 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

14.19 O CESPE poderá passar detectores de metal nos candidatos no momento da sua entrada na sala de provas.

14.20 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

14.20.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

14.21 O CESPE manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

14.22 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook*, máquina fotográfica e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- l) recusar-se a coletar a assinatura ou a impressão digital.

14.23 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.24 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

14.25 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

14.26 O edital de resultado final no concurso público contemplará a classificação de candidatos em até duas vezes o número de vagas oferecidas para cada cargo/área ou especialidade, nos termos da Portaria MP n.º 450, de 7 de novembro de 2002.

14.27 A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. A FUB reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e dentro do prazo de validade do concurso.

14.28 O prazo de validade do concurso será de um ano, prorrogável por igual período, conforme conveniência da FUB, nos termos do Decreto n.º 4.175, de 28 de março de 2002.

14.29 Havendo desistência de candidatos convocados para a nomeação, a FUB procederá, durante o prazo de validade do concurso, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no edital de homologação.

14.30 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e na SRH da FUB, se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

14.31 A jornada de trabalho será de quarenta horas semanais, salvo quando a lei estabelecer duração diversa, podendo ser cumprida nos horários diurno e noturno.

14.32 A posse nos cargos fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço de Assistência Médica da FUB (SAM) e ao atendimento das condições constitucionais e legais. Para a posse, serão exigidos todos os documentos declarados pelo candidato no ato de inscrição. Exigir-se-á, também, declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos, se couber.

14.33 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE, juntamente com a FUB.

14.34 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

15 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

15.1 HABILIDADES

15.1.1 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

15.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

15.2 CONHECIMENTOS

15.2.1 Nas provas objetivas, serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

15.2.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: 1 Ferramentas e aplicações de informática, sistema operacional Windows. 2 Processador de texto e planilha eletrônica. 3 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet e *intranet*. 4 Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (*backup*). 5 Procedimentos básicos de segurança da informação.

ATUALIDADES: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas.

15.2.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS CARGOS

CARGO 1: ADMINISTRADOR. 1 Dinâmica das organizações. 1.1 A Organização como um sistema social. 1.2 Cultura organizacional. 1.3 Motivação e liderança. 1.4 Comunicação. 1.5 Processo decisório. 1.6 Descentralização. 1.7 Delegação. 2 Processo Grupal nas Organizações. 2.1 Comunicação interpessoal e intergrupal. 2.2 Trabalho em equipe. 2.3 Relação chefe/subordinado. 3 Reengenharia Organizacional. 3.1 Ênfase no cliente. 4 Qualidade e Produtividade nas Organizações. 4.1 Princípio de Deming. 4.2 Relação cliente/fornecedor. 4.3 Principais ferramentas da qualidade. 5 Administração de Pessoal e Recursos Humanos. 5.1 Recrutamento e seleção de pessoal. 5.2 Cargos e salários. 5.3 Administração do desempenho. 5.4 Treinamento e desenvolvimento. 6 Planejamento Organizacional: planejamento estratégico, tático e operacional. 7 Impacto do ambiente nas organizações - visão sistêmica. 8 Administração Pública. 8.1 Estrutura administrativa: conceito, elementos, poderes do Estado. 8.2 Organização Administrativa. 8.3 Princípios fundamentais da Administração pública. 9 Poderes e deveres do Administrador Público. 9.1 Improbidade Administrativa. 10 Servidores públicos (Lei n.º 8.112/90). 11 Responsabilidade civil da Administração Pública. 12 Controle da Administração Pública. 12.1 Tipos e formas de controle. 12.2 Controle interno e externo. 12.3 Controle pelos Tribunais de Contas. 12.4 Controle Judiciário. 13 Processo Administrativo Disciplinar (Lei n.º 9.784/99). 14 Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação, anulação, revogação, efeitos. 15 Contratos administrativos: conceito, características, formalização. Execução do contrato: direito e obrigação das partes, acompanhamento, inexecução do contrato: causas justificadoras, conseqüências da inexecução, revisão, rescisão e suspensão do contrato. 16 Licitações (Lei n.º 8.666/93) princípios, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade, modalidades, procedimentos, fases. Lei n.º 10.520/02 que institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Decreto n.º 1.070/94, que dispõe sobre contratações de bens e serviços de informática e automação pela administração federal, nas condições que especifica, e dá outras

providências. 17 Lei Complementar n.º 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal disposições preliminares, execução orçamentaria, do cumprimento das metas, da transparência, controle e fiscalização. 18 Orçamento público. 18.1 Princípios orçamentários. 18.2 Diretrizes orçamentárias. 18.3 Processo orçamentário.

CARGO 2: ENFERMEIRO – ÁREA: ONCOLOGIA. 1 Administração aplicada à Enfermagem. Modelos de gestão contemporâneos em organizações hospitalares. 2 Enfermeiro como líder e agente de mudança na perspectiva ética, política, social e humana. Relacionamento interpessoal. 3 Características do trabalho em saúde e em Enfermagem. Divisão técnica do trabalho; interdisciplinaridade; composição da equipe de Enfermagem; Lei do Exercício Profissional; Código de Ética. 4 Gestão de qualidade no processo de trabalho da Enfermagem. Elaboração de normas, rotinas e manuais de procedimento. Administração do processo de cuidar em Enfermagem. 5 Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem. 5.1 Sistemas de informação em Enfermagem nas práticas organizacionais, assistenciais e educacionais. 5.2 A saúde do trabalhador no contexto da Enfermagem. 5.3 O papel do Enfermeiro no gerenciamento de resíduos de saúde. 5.4 A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. 6 Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem (Princípios básicos do exame físico). 7 Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da North American Nursing Diagnosis Association (NANDA), planejamento, implementação e avaliação da assistência de Enfermagem, documentação e registro. 8 Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. 9 Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar. 10 O Processo de Enfermagem na organização da assistência de Enfermagem perioperatória. Planejamento da assistência de Enfermagem no período pré, trans e pós – operatório. Papel do Enfermeiro no Centro Cirúrgico e Central de Esterilização. 11 Assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência. 12 Assistência de Enfermagem em oncologia.

CARGO 3: ENFERMEIRO – ÁREA: TERAPIA INTENSIVA. 1 Administração aplicada à Enfermagem. Modelos de gestão contemporâneos em organizações hospitalares. 2 Enfermeiro como líder e agente de mudança na perspectiva ética, política, social e humana. Relacionamento interpessoal. 3 Características do trabalho em saúde e em Enfermagem. Divisão técnica do trabalho; interdisciplinaridade; composição da equipe de Enfermagem; Lei do Exercício Profissional; Código de Ética. 4 Gestão de qualidade no processo de trabalho da Enfermagem. Elaboração de normas, rotinas e manuais de procedimento. Administração do processo de cuidar em Enfermagem. 5 Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem. 5.1 Sistemas de informação em Enfermagem nas práticas organizacionais, assistenciais e educacionais. 5.2 A saúde do trabalhador no contexto da Enfermagem. 5.3 O papel do Enfermeiro no gerenciamento de resíduos de saúde. 5.4 A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. 6 Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem (Princípios básicos do exame físico). 7 Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da North American Nursing Diagnosis Association (NANDA), planejamento, implementação e avaliação da assistência de Enfermagem, documentação e registro. 8 Princípios da administração de medicamentos. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. 9 Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar. 10 O Processo de Enfermagem na organização da assistência de Enfermagem perioperatória. Planejamento da assistência de Enfermagem no período pré, trans e pós – operatório. Papel do Enfermeiro no Centro Cirúrgico e Central de Esterilização. 11 Assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência. 12 Assistência de Enfermagem em unidade de terapia intensiva adulto, pediátrico e neonatal.

CARGO 4: NUTRICIONISTA. 1 Unidades de alimentação e nutrição - objetivos e características, planejamento físico, recursos humanos, abastecimento e armazenamento, custos, lactário, banco de leite e cozinha dietética. 2 Nutrição normal: definição, leis da alimentação / requerimentos e recomendações de nutrientes - alimentação enteral e parenteral. 3 Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e(ou) cardápio para adulto, idoso, gestante, nutriz, lactente, pré-escolar e escolar, adolescente e coletividade sadia em geral. 4 Desnutrição: epidemiologia de desnutrição, aspectos sociais e econômicos. Programa de combate

às carências nutricionais e Programa Bolsa Alimentação. 5 Diagnósticos antropométricos: padrões de referência / indicadores: vantagens, desvantagens e interpretação / avaliação nutricional do adulto: índice de massa corporal (classificação de GARROW). 6 Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. 7 Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade - Diabete Mellitus e dislipidemias. 8 Dietoterapia nas carências nutricionais: desnutrição energético-protéica, anemias nutricionais e carência de vitaminas. 9 Dietoterapia das doenças renais. 10 Alimentos: conceito; características e qualidade dos alimentos; perigos químicos, físicos e biológicos. 11 Microbiologia dos alimentos: fatores que influenciam a multiplicação dos microrganismos; microrganismos patogênicos de importância em alimento. 12 Conservação e armazenamento de alimentos: uso do calor, do frio, do sal/açúcar, aditivos, irradiação e fermentação. 13 Vigilância Sanitária: conceito, histórico, objetivos, funções. Importância na Saúde Pública. Inspeção em Vigilância Sanitária; noções básicas de processo administrativo sanitário. 14 Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. 15 Legislação sanitária: Lei n.º 6.437/77; Decreto-Lei n.º 986/69; Resolução 12/01. 16 Interação entre medicamentos e nutrientes. 17 Ética e legislação profissional.

CARGO 5: ODONTÓLOGO – ESPECIALIDADE: CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-

MAXILO-FACIAIS. 1 Patologia. 1.1 Glândulas salivares. 1.2 Tumores benignos e malignos da cavidade oral. 1.3 Tumores odontogênicos. 1.4 Infecções odontogênicas. 1.5 Infecções: bacterianas, virais, fúngicas da cavidade oral. 2 Farmacologia. 2.1 Farmacocinética. 2.2 Farmacodinâmica. 2.3 Antibióticos. 2.4 Analgésicos periféricos e centrais. 2.5 Antinflamatórios esteroidais e não-esteroidais. 2.6 Ansiolíticos. 2.7 Anestésicos locais e técnicas intrabuciais e extrabuciais. 3 Imaginologia. 3.1 Radiografias convencionais: técnicas e indicações. 3.2 Tomografia computadorizada: técnicas e indicações. 3.3 USG: indicações. 3.4 Ressonância nuclear magnética: indicações. 4 Trauma facial. 4.1 Terço inferior, médio e superior da face. 4.2 Atendimento ao politraumatizado de emergência. 5 Cirurgia oral menor. 5.1 Biopsia. 5.2 Cirurgia pré-protética. 5.3 Cirurgia dos dentes inclusos. 5.4 Tratamento de fístulas e comunicações buço-sinusais. 6 Cirurgia ortognática. 6.1 Exame clínico. 6.2 Exame/ análise radiográfico. 6.3 Indicações. 6.4 Técnicas. 7 Anticoagulação e tratamento dentário. 8 Ética e legislação profissional.

CARGO 6: AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

1 Lei do exercício profissional e códigos de ética. 2 Relações humanas com o cliente e a equipe multidisciplinar. 3 Cuidados de Enfermagem à saúde do cliente adulto, idoso, mulher, criança e adolescente. 4 Cuidados de Enfermagem no preparo e administração de medicamentos, na realização de controles (hídrico, sinais vitais e diurese), curativo simples, oxigenioterapia e nebulização, com base na fundamentação teórico – prática. 5 Cuidados de Enfermagem ao cliente no período pré, trans e pós-operatório. 6 Cuidados de Enfermagem à gestante, à parturiente, à puérpera, ao recém - nato e à criança. 7 Cuidados de Enfermagem em situações de urgência, emergência e intercorrências clínico – cirúrgicas. 8 Prevenção e controle de infecções hospitalares, aplicação de medidas de biossegurança, classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. 9 Cuidados de Enfermagem no preparo dos clientes para exames complementares e diagnóstico.

CARGO 7: TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA: ANATOMIA PATOLÓGICA.

1 Noções gerais de citologia e histologia normais. 2 O microscópio óptico. 3 Aspectos gerais de técnicas histológicas e citológicas. 4 Recepção e tratamento de materiais no laboratório de anatomia patológica. 5 Montagem de lâminas - métodos de fixação e fixadores mais comum. 6 Técnicas de descalcificação de tecidos. 7 Microtomia e tipos de micrótomo. Ângulo de microtomia. 8 Preparo das peças para inclusão em parafina, manual e automático. 9 Preparo de líquidos e secreções para estudo citológico. 10 Noções gerais de coloração e corantes mais comuns. 11 Vidraria geral. 12 Biossegurança, EPC's/EPI's adequadas para o uso em serviço de histopatologia. 13 Ética profissional.

CARGO 8: TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA: PATOLOGIA CLÍNICA.

1 Bacteriologia. 1.1 Métodos de esterilização e desinfecção. 1.2 Técnicas de coloração. 1.3 Morfologia bacteriana. 1.4 Escolha e preparação dos meios de cultura. 1.5 Semeadura dos espécimes clínicos (urina, sangue, fezes, secreções em geral). 1.6 Teste de sensibilidade aos antimicrobianos. 2 Bioquímica. 2.1 Reconhecimento da aparelhagem. 2.2 Conhecimentos básicos sobre aparelhos adequados para análises bioquímicas. 2.3

Cálculo de dosagens. 2.4 Diluições de líquidos biológicos. 2.5 Conhecimentos básicos sobre absorvência, transmitância, Lei de Lambert -Beer. 2.6 Determinação de fator. 2.7 Registro final das dosagens realizadas. 3 Hematologia. 3.1 Hemostasia. 3.2 Métodos de coloração. 3.3 Hemossedimentação. 3.4 Prova de falcização. 3.5 Reconhecimento microscópico das células sangüíneas. 4 Imunologia. 4.1 Principais reações imunológicas de aglutinação, precipitação, fixação de complemento. 4.2 Provas de atividades reumáticas. 4.3 Teste imunológico de gravidez. 5 Parasitologia. 5.1 Método para conservação de fezes. 5.2 Métodos para identificação dos parasitas. 5.3 Identificação microscópica dos helmintos e protozoários. 5.4 Pesquisa de sangue oculto nas fezes. 6 Urinálise. 6.1 Rotina na análise da urina: testes físicos, testes químicos, exame do sedimento urinário. 7 Preparação de hemocomponentes. 8 Grupo sangüíneo ABO e associados. 9 Sistema Rh. 10 Outros sistemas de grupos sangüíneos. 11 Provas de compatibilidade pré-transfusional. 12 Teste de Coombs direto. 13 Conservação e distribuição de sangue, hemocomponentes e hemoderivados. 14 Reações transfusionais. Sistema de Hemovigilância. 15 Garantia de qualidade em Hemoterapia. 16 Legislação nacional referente à Hemoterapia.

CARGO 9: TÉCNICO EM RADIOLOGIA. 1 Radioproteção. 1.1 Princípios básicos e monitorização pessoal e ambiental. 2 Conhecimentos técnicos sobre operacionabilidade de equipamentos em radiologia. 3 Câmara escura - manipulação de filmes, chassis, ecrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. 4 Câmara clara - seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia. 5 Fluxograma técnico - administrativo - registro do paciente, identificação, encaminhamento de laudos, arquivamento. 6 Métodos de imagem: tomografia, ressonância magnética, hemodinâmica, mamografia, exames contrastados. 7 Conduta ética dos profissionais da área de saúde.

ANGELA LIMA
Secretária-Geral de Recursos Humanos
Fundação Universidade de Brasília

ANEXO I

Endereços das agências da CAIXA onde serão recebidas as inscrições do concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível intermediário no Hospital Universitário de Brasília (HUB).

UF	CIDADE	AGÊNCIAS	ENDEREÇOS
DF	Brasília	Bernardo Sayão	CRS 504, bloco A, lojas 64/65 – Asa Sul
DF	Brasília	José Seabra	SEPN 509, conjunto C – Asa Norte
DF	Brasília	Taguatinga	C 3, lote 10 – Taguatinga Centro
DF	Brasília	Guará	QE 7, bloco A, Comércio Local – Guará I
DF	Brasília	Gama	SCC bloco 6, lojas 42/60, térreo e subsolo – Setor Central
DF	Brasília	Núcleo Bandeirante	Avenida Central/Com, blocos 518/680, lotes 632/644
DF	Brasília	Sobradinho	Quadra Central (Comércio), bloco 2 – Sobradinho I
DF	Brasília	Planaltina	Quadra 1, módulo 1, Avenida Independência – Setor Comercial Central
DF	Brasília	Brazlândia	Quadra 6, bloco B, lojas 1/6 – Setor Norte
DF	Brasília	515 Sul	CRS 515, bloco A, lojas 47/49 – Asa Sul
DF	Brasília	Ceilândia	QNM 1, conjunto H, lotes 2/8 – Ceilândia Sul
DF	Brasília	UnB	Universidade de Brasília, <i>Campus</i> Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala sul – Asa Norte